

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **ESSENCIS BA S.A**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **ESSENCIS BA S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 11.164.913/0001-60 situada à Fazenda Usina São Paulo, ROD BA 522, KM 08, S/N, Mataripe, zona rural, São Francisco do Conde -BA, neste ato representada por Bruno Tyaki de Araújo Caldas, RG nº 25.742.485-4 SSP-SP e CPF nº 226.935.038-33 e Viviane de Souza Pinheiro RG nº 03.921.694-28 SSP-BA e CPF nº 492.345.105-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Pregão Eletrônico nº 019/2021– Processo Licitatório nº 059/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, sujeitando- se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor será de R\$ 21.124,80 (vinte e um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 03 de outubro de 2022 até o dia 21 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 03 de outubro de 2022.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

ESSENCIS BA S.A

Empresa

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____